



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE

Câmara Municipal de Orlandia
www.camaraorlandia.sp.gov.br



Protocolo N.º 0033-2020
Projeto de Lei do Executivo 0006-2020
08/04/2020 13:07:42

Elares

PROJETO DE LEI N.º 5

De 2 de abril de 2020

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de 100.000,00 (cem mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

04.03.4490520000000000137 - 08.244.0005.2.081 - Ficha 520 - R\$ 50.000,00
04.03.4490520000000000137 - 08.244.0006.2.082 - Ficha 521 - <u>R\$ 50.000,00</u>
Total R\$ 100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do § 1º, III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

04.03.3390390000000000137 - 08.244.0005.2.081 - Ficha 162 - R\$ 50.000,00
04.03.3390390000000000137 - 08.244.0006.2.082 - Ficha 173 - <u>R\$ 50.000,00</u>
Total R\$ 100.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 2 de abril de 2020.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C.X. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 2 de abril de 2020.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 5/2020 que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional especial para aquisição de equipamentos e materiais permanentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nos blocos: CRAS - Proteção Social Básica - verba federal e CREAS - Proteção Social de Média Complexidade - Federal, que não estavam previstas no orçamento vigente.

Os recursos utilizados para a cobertura desse crédito adicional especial serão por anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - verba federal - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Sabendo do espírito de justiça que norteia a ação dos Nobres Vereadores na função Legislativa de autorizar o repasse de valores as Entidades, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MAX LEONARDO DEFINE NETO
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA - SP